

## LEI Nº 1.433 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO PLACARD

Em: 14103122

Secretario Municipal da Administração

"Autoriza o pagamento de incentivo financeiro do ano de 2021 para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

- Art. 1.º Fica autorizado o pagamento, por meio de rateio, a título indenizatório, do incentivo financeiro do exercício de 2021 aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, no valor correspondente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), disposto no art. 9º-C da Lei Federal nº. 11.350/2006 e alterações posteriores.
- **Art. 2º -** O pagamento do incentivo é destinado aos servidores mencionados no art. 1º desta lei, que desempenharam suas funções com assiduidade e pontualidade, devendo tais requisitos, serem aferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º O incentivo financeiro não se constitui em verba salarial, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM PREFEITO MUNICIPAL